

RESOLUÇÃO Nº 07, de 24 de novembro de 2017

Determina a realização de estudos e procedimentos necessários para implantação de programa de exploração de poços artesianos no âmbito dos Municípios Consorciados.

HUMBERTO PESSATTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio, por deliberação da Assembleia Geral e nos termos do disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei 11.107/2005 e na Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que sejam realizados os estudos e procedimentos necessários para implantação de programa de exploração de poços artesianos no âmbito dos Municípios Consorciados.

Art. 2º Os Municípios consorciados firmarão individualmente os instrumentos jurídicos para adesão ao programa, informando as dotações orçamentárias competentes.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2017

Humberto Pessatti
Presidente do CIM-AMAVI